



# PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO

## PARTE COMPLEMENTAR A - AVALIAÇÃO AMBIENTAL -

Julho 2011

[www.arhtejo.pt](http://www.arhtejo.pt)



Ministério da Agricultura,  
Mar, Ambiente e  
Ordenamento do Território



Administração da  
Região Hidrográfi-  
ca do Tejo I.P.





# PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO

## PARTE COMPLEMENTAR A - AVALIAÇÃO AMBIENTAL -

Este trabalho foi executado na sequência do Concurso Público Internacional por Lotes pelas seguintes empresas:



biodesign

Projecto financiado



Ministério da Agricultura,  
Mar, Ambiente e  
Ordenamento do Território



Administração da  
Região Hidrográfica  
do Tejo I.P.





## APRESENTAÇÃO

A presente versão do Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH) do Tejo materializa um dos principais produtos do projecto de planeamento dos recursos hídricos promovido pela ARH do Tejo, I.P., que teve início em Maio de 2010. O trabalho técnico foi desenvolvido durante um período de onze meses, no âmbito das cinco áreas temáticas contratualizadas: recursos hídricos superficiais interiores, recursos hídricos subterrâneos; recursos hídricos do litoral, análise económica e avaliação ambiental estratégica e participação pública, com dois meses adicionais para a integração dos vários conteúdos.

O calendário estabelecido para o projecto, integralmente cumprido, teve em conta a necessidade de elaboração de um novo instrumento de planeamento que se constituísse como um verdadeiro plano de gestão, orientador de uma actuação moderna e proactiva da ARH do Tejo, I.P., bem como três aspectos essenciais: a necessidade de resolver o contencioso comunitário relativo ao atraso na publicação dos PGRH, a definição de um período mínimo necessário para a compilação e organização de informação relevante para dar cumprimento ao conteúdo dos planos e os prazos previstos na legislação para o seu ciclo de revisão.

No âmbito do projecto concursado pela ARH do Tejo, I.P. destaca-se o facto de, para além da elaboração do PGRH propriamente dito, estar incluído um conjunto de acções de monitorização do estado das águas, a realização de estudos-piloto que seguidamente serão aplicados a outras sub-bacias, o desenvolvimento de ferramentas de apoio à gestão e a capacitação dos técnicos da própria instituição. Importa salientar que o presente documento resulta do esforço conjunto das várias equipas contratadas em concurso público internacional, nomeadamente da DHV, da Hidroprojecto, do LNEC, do ICCE, do IPIMAR e da Biodesign, de uma equipa interna formada por técnicos da ARH do Tejo, I.P. e por consultores externos. Só foi possível realizar um trabalho de assinalável qualidade e cumprir os prazos contratualmente estabelecidos devido ao extraordinário empenho e elevada competência técnica de todas as equipas envolvidas.

Este processo foi também uma experiência pioneira em Portugal de planeamento participativo, que, indubitavelmente, é o caminho a prosseguir no futuro. Realça-se o papel dos vários parceiros, nomeadamente as Autarquias Locais, as associações profissionais e os sectores de actividade, todo o Conselho de Região Hidrográfica e, de um modo geral, todos aqueles que a título individual, contribuíram das mais variadas formas para o processo, tornando-o mais ajustado à realidade concreta da bacia do rio Tejo.

O PGRH do Tejo será agora objecto de um processo de consulta pública que terá a duração mínima de seis meses. Pretende-se durante este período incentivar o envolvimento de todos os interessados e dar sequência ao trabalho de participação até aqui desenvolvido. Em termos gerais, o processo de consulta pública será objecto de uma avaliação intercalar, no sentido de analisar os resultados, os níveis de participação e as potenciais críticas/sugestões apontadas, de modo a que sejam introduzidas as adaptações necessárias ainda durante o período formal do processo. Como antes referido, volta-se a realçar que a temática da participação pública constitui uma aposta da ARH do Tejo, I.P., consubstanciada pela introdução de uma abordagem profissional assente numa equipa de especialistas vocacionada para pôr em prática as melhores técnicas disponíveis e orientadas para os diferentes públicos.

Na fase de consulta pública o seu contributo e a sua opinião são fundamentais para que o PGRH do Tejo se constitua como um verdadeiro instrumento de planeamento e gestão.

Todos queremos um Tejo vivo e vívido... Ajude-nos a atingir este objectivo com a sua participação efectiva.

O Presidente

(Manuel Lacerda)

A Vice-Presidente

(Simone Pio)



## ÍNDICE

### PARTE COMPLEMENTAR A – AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

1. INTRODUÇÃO .....	1
2. ENQUADRAMENTO LEGAL .....	1
3. MÉTODO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA .....	1
3.1.FASE 1 – DEFINIÇÃO DO ÂMBITO DA AAE .....	2
3.2.FASE 2 – AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DE IMPACTES.....	3
3.2.1. Análise de Cenários Prospectivos e Ponderação de Alternativas .....	4
3.2.2. Avaliação Estratégica por FCD.....	4
3.2.2.1. <i>Etapa 1 - Análise da situação actua</i> .....	4
3.2.2.2. <i>Etapa 2 – Análise de Oportunidades e Riscos</i> .....	4
3.2.2.3. <i>Etapa 3 – Definição do Programa de Medidas e Recomendações</i> .....	5
3.3.FASE 3 – DEFINIÇÃO DO PROGRAMA DE SEGUIMENTO .....	5
3.4.FASE 4 – CONSULTA PÚBLICA .....	6
4. ALCANCE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA .....	8
4.1.COMPONENTES DE BASE ESTRATÉGICA.....	8
4.1.1. Questões Estratégicas (QE) .....	8
4.1.2. Quadro de Referência Estratégica (QRE).....	8
4.1.3. Factores Ambientais (FA) .....	8
4.2.ANÁLISE INTEGRADA POR FCD (CRITÉRIOS, OBJECTIVOS DE SUSTENTABILIDADE E INDICADORES).....	8
5. AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DO PROJECTO DE PLANO .....	10
5.1.PONDERAÇÃO DE ALTERNATIVAS .....	10
5.2.AVALIAÇÃO POR FCD .....	11
5.3.PROGRAMA DE SEGUIMENTO .....	11
6. DIAGNÓSTICO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA .....	11
6.1.FASE 1 – DEFINIÇÃO DO ÂMBITO DA AAE .....	12
6.2.FASE 2 – AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DE IMPACTES.....	13
6.3.FASE 3 – DEFINIÇÃO DO PROGRAMA DE SEGUIMENTO .....	14
7. PONDERAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA .....	14
7.1.DEFINIÇÃO DO ÂMBITO DA AAE (FASE 1) .....	14
7.1.1. Relatório de Definição de Âmbito para Consulta às Entidades.....	14
7.2.CONSULTA PÚBLICA .....	14
7.2.1. Relatório Ambiental para Consulta às Entidades .....	14
7.2.2. Relatório Ambiental para Consulta Pública.....	14
8. PROPOSTA DE MELHORIA DO PROCESSO DE AAE PARA A REVISÃO DO PLANO .....	15
9. PRODUTOS .....	15

### FIGURAS

1.1 – Esquema metodológico de articulação entre as fases da AAE e a elaboração do PGRH Tejo ..... **Erro! Marcador não definido.**

### QUADROS

1.1 - FCD, Critérios, objectivos de sustentabilidade e indicadores por FCD..... 9



## PARTE COMPLEMENTAR A – AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a síntese da Parte Complementar A - Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (PGRH Tejo), integrada no Volume II – Relatórios procedimentais complementares da estrutura do conteúdo dos planos de gestão de bacia hidrográfica (PGRH), conforme Artigo 2.º da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de Outubro.

A referida Portaria estabelece ainda, no ponto 1 do Volume II – Relatórios procedimentais complementares, que “*a parte complementar A deve apresentar uma síntese do procedimento de avaliação ambiental e a respectiva ponderação, sendo consubstanciada por um relatório ambiental*”.

O processo de AAE do PGRH Tejo teve início em Maio de 2010, e decorre em articulação com a elaboração do Projecto de Plano e com o respectivo processo de Participação Pública.

### 2. ENQUADRAMENTO LEGAL

Com a publicação da Directiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Outubro de 2000, designada por Directiva Quadro da Água (DQA), foi estabelecido um novo quadro de acção comunitária no domínio da política da gestão e protecção dos recursos hídricos, que apresenta como objectivo no seu Artigo 1.º, o estabelecimento de “um enquadramento para a protecção das águas de superfície, interiores e de transição, das costeiras e das águas subterrâneas” e cujos objectivos ambientais estabelecidos no seu Artigo 4.º deverão ser atingidos até 2015.

A DQA foi transposta para o ordenamento jurídico nacional, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água) e pelo Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de Março, a que corresponde um novo enquadramento ao planeamento de recursos hídricos, com o objectivo de proteger as massas de água e garantir uma gestão sustentável desse recurso.

A publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, vem consagrar a importância da Avaliação Ambiental Estratégica dos impactos de determinados Planos e Programas no ambiente. Este Decreto-Lei resulta da transposição da Directiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Julho de 2001.

O grande objectivo destes instrumentos de avaliação é estabelecer um nível elevado de protecção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais nas diversas fases de preparação de determinados Planos e Programas.

A presente AAE do PGRH Tejo tem como objecto de avaliação o Projecto de Plano a desenvolver, constituindo a primeira vez que um plano sectorial de gestão das águas é sujeito a um processo de AAE.

### 3. MÉTODO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

A orientação dada pelo preâmbulo do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, refere que “*a Avaliação Ambiental de Planos e Programas pode ser entendida como um processo integrado no procedimento de tomada de decisão, que se destina a incorporar uma série de valores ambientais nessa mesma decisão.*”

Este é um processo contínuo e sistemático de avaliação da sustentabilidade ambiental que deverá decorrer simultaneamente com o procedimento de elaboração do Plano, identificando, descrevendo e avaliando eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes da aplicação desse Plano.

Assim sendo, conforme o Guia das Boas Práticas da AAE (APA, 2007), a AAE de Planos e Programas tem três objectivos muito concretos:

1. Assegurar a integração de considerações ambientais, sociais e económicas nos processos de planeamento, de programação e de elaboração de política;
2. Detectar oportunidades e riscos, avaliar e comparar opções alternativas de desenvolvimento enquanto estas ainda se encontram em discussão;
3. Contribuir para o estabelecimento de contextos de desenvolvimento mais adequados a futuras propostas de desenvolvimento, designadamente:
  - Assegurando uma visão estratégica e uma perspectiva alargada em relação às questões ambientais, num quadro de sustentabilidade;
  - Auxiliando na identificação, selecção e justificação de opções ganhadoras (win-win) face aos objectivos de ambiente e desenvolvimento;
  - Contribuindo para a discussão de grandes opções e para uma decisão mais sustentável (em termos ambientais, sociais e económicos);
  - Detectando problemas e oportunidades estratégicas nas opções em análise e facilitando a consideração de impactes cumulativos;
  - Sugerindo programas de seguimento, através de gestão e monitorização estratégica;
  - Assegurando processos participados e transparentes, que envolvam todos os agentes relevantes;
  - Promovendo decisões mais integradas em relação aos diversos pontos de vista relevantes (definidos em função de factores técnicos e de valores político-culturais).

O método de AAE adoptado na elaboração PGRH Tejo cumpre os requisitos legais estabelecidos, encontrando-se estruturada em quatro fases:

- Fase 1 – Definição do Âmbito da AAE;
- Fase 2 – Avaliação Estratégica de Impactes;
- Fase 3 – Definição de Programa de Seguimento;
- Fase 4 – Consulta Pública.

### **3.1. FASE 1 – DEFINIÇÃO DO ÂMBITO DA AAE**

A Fase1 tem como objectivo assegurar a focagem da AAE e perceber o enquadramento, ou seja, o contexto em que a avaliação se realiza.

Esta fase decorreu em simultâneo com a fase de Caracterização e Diagnóstico do PGRH Tejo, e teve por base a informação produzida pelas restantes componentes respeitantes ao enquadramento legal e à caracterização da região hidrográfica, para além dos documentos que constituem o Quadro de Referência Estratégica (QRE) do PGRH Tejo, dos

Relatórios das Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA), dos elementos que constituem o Plano de Bacia Hidrográfica do Tejo em vigor e de outra informação relacionada, considerada relevante.

Nesta fase foi efectuada uma focagem ao objecto de avaliação tendo em conta o seu âmbito espacial e temporal, mediante a identificação dos Factores Críticos de Decisão (FCD) que constituem os temas relevantes a ser abordados no âmbito da AAE, e que irão estruturar e objectivar a análise e a avaliação dos efeitos ambientais de natureza estratégica do Plano.

Os FCD resultam de uma avaliação integrada dos seguintes elementos:

- Questões Estratégicas (QE) do objecto de avaliação que constituem “objectivos e linhas de força associados ao objecto de avaliação que contribuem para a definição dos FCD”;
- Quadro de Referência Estratégico (QRE) expressa “os macro-objectivos de política ambiental e de sustentabilidade estabelecidos a nível internacional, europeu e nacional que são relevantes para a avaliação e são exigidos legalmente, bem como as ligações a outros Planos e programas com os quais o objecto de avaliação estabelece relações”. Procedeu-se assim ao confronto entre as QE do Plano e os objectivos preconizados nos diferentes instrumentos de referência, definidos no QRE, de forma a identificar e seleccionar, os mais relevantes para a análise do Plano;
- Factores Ambientais (FA) pertinentes para a avaliação, definem “o âmbito ambiental relevante, ajustando ao tema, contexto e escala do objecto de avaliação dos factores ambientais legalmente estabelecidos”. Os factores ambientais a considerar na avaliação, foram definidos pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, na alínea e), n.º 1, Artigo 6.º, no que respeita à “biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, factores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitectónico e arqueológico, paisagem e a inter-relação entre todos estes factores”.

Neste sentido, e em antevista da fase de Avaliação Estratégica de Impactes, considerou-se necessário proceder à construção de uma matriz de análise integrada para todos os FCD, na qual se identifica, para cada um deles:

- Critérios, que permitem uma focagem temática, definindo o nível de pormenorização na realização da avaliação;
- Objectivos de sustentabilidade, que representam os propósitos associados a cada uma das temáticas definidas;
- Indicadores de avaliação dos efeitos significativos para o ambiente e para o território, que permitem avaliar, de forma mensurável, as soluções propostas quer na fase de planeamento e gestão, aquando da elaboração do Projecto do Plano, quer depois na fase de monitorização, durante a implementação do Plano.

Desta fase resultou a produção do Relatório de Definição de Âmbito (RDA) que foi sujeito a parecer das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAЕ), conforme previsto no n.º 3 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio.

### **3.2. FASE 2 – AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DE IMPACTES**

A Avaliação Estratégica de Impactes, corresponde à fase de análise dos cenários prospectivos, dos objectivos e do programa de medidas definidos no Plano.

Num primeiro momento, foram analisados e incorporados os contributos das equipas técnicas responsáveis pelas componentes dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos relativos ao RDA, os contributos provenientes dos 1.<sup>os</sup> Eventos Participativos (1.<sup>º</sup> Fórum de Participação e Seminários Sectoriais) e a informação disponibilizada no Plano (Análise Económica e Cenários Prospectivos), cumprindo a metodologia que a seguir se descreve:

### 3.2.1. Análise de Cenários Prospectivos e Ponderação de Alternativas

Considerando os Cenários Prospectivos definidos, foi efectuada uma sistematização da informação produzida e uma análise comparativa dos mesmos, por sector de actividade, para os vários horizontes temporais estabelecidos pela Lei da Água.

Seguidamente efectuou-se a identificação das alternativas de evolução provável da utilização de recursos hídricos e sua ponderação, considerando os Cenários Prospectivos e os resultados do 1.<sup>º</sup> Fórum de Participação Pública (Visões para o Tejo 2030!).

### 3.2.2. Avaliação Estratégica por FCD

Neste ponto procedeu-se à avaliação ambiental e de sustentabilidade do Projecto de Plano, sendo elaboradas análises para cada um dos FCD identificados, cumprindo as etapas que seguidamente se apresentam:

#### 3.2.2.1. Etapa 1 - Análise da situação actual

Nesta etapa de trabalho, as tendências/perspectivas de desenvolvimento da região hidrográfica do Tejo, foram analisadas perante a hipótese de ausência do Plano.

Esta etapa teve como informação de base:

- os elementos do Plano referentes ao enquadramento e aspectos gerais, caracterização da região hidrográfica e análise económica das utilizações da água, perspectivando as suas tendências de evolução, não contemplando a implementação do PGRH Tejo;
- a informação existente na caracterização e no diagnóstico do Plano;
- as orientações e intenções previstas para o território determinadas nos instrumentos de carácter estratégico, que constituem o QRE.

Neste sentido, foi efectuada uma análise dinâmica (diagnóstico da situação actual e prospecção da sua evolução), mediante a identificação, e descrição das características ambientais das zonas susceptíveis de serem significativamente afectadas, em cada um dos critérios de avaliação por FCD.

A súmula da análise da situação actual por FCD, resultou numa matriz SWOT, onde são indicadas as principais oportunidades e ameaças para o território e para o ambiente, que a tendência actual de desenvolvimento pressupõe, sem considerar as opções estratégicas contempladas no PGRH Tejo e na sua futura implementação.

#### 3.2.2.2. Etapa 2 – Análise de Oportunidades e Riscos

No que respeita à avaliação das tendências futuras, foram considerados 2 cenários alternativos, ou seja, as tendências de evolução actuais, na ausência do Plano e a opção mais provável escolhida no âmbito do Plano, identificada na análise de cenários e ponderação de alternativas.

Nesta análise, foi produzida uma matriz de Oportunidades e Riscos que resulta do cruzamento das QE do Plano com os critérios identificados para cada um dos FCD. No final desta etapa foram identificadas as Questões Críticas de Sustentabilidade (QCS), para as quais se definiram Medidas e Recomendações para a fase de Seguimento, à implementação do Plano.

### 3.2.2.3. Etapa 3 – Definição do Programa de Medidas e Recomendações

- Medidas e Recomendações
- Quadro de Governança

O estabelecimento de Medidas e Recomendações resultou da avaliação das oportunidades e riscos decorrentes da implementação do Plano e de directrizes que integram os documentos do QRE, dividindo-se genericamente, em duas categorias:

- Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão, a serem tidas em consideração e integradas durante as fases de elaboração do Plano;
- Medidas e Recomendações de Seguimento, estabelecidas com o objectivo de avaliar o desempenho ambiental e de identificar, atempadamente, possíveis efeitos negativos, decorrentes da implementação do Plano.

É ainda construído um Quadro de Governança para Ação que se destina a contribuir para o programa de seguimento. No final deste primeiro momento, foi produzido um relatório intermédio, designado por Relatório Ambiental Preliminar (RAP).

Num segundo momento, foi efectuada uma revisão ao RAP, analisando e incorporando os pareceres emitidos pelas ERAE ao RDA e os contributos provenientes dos 2.ºs Eventos Participativos (2.º Fórum Participativo e Sessões de Debate) e da informação produzida e/ou actualizada pela equipa do Plano relativa a Objectivos e Programa de Medidas, o que resultou numa aferição dos FCD e respectivos critérios, objectivos de sustentabilidade e indicadores.

Foi ainda efectuada uma primeira abordagem à Síntese da Avaliação Ambiental Estratégica (Análise Integrada por FCD), estruturada de acordo com a seguinte organização:

- Síntese da análise comparativa de Oportunidades e Riscos, que constituem as Questões Críticas de Sustentabilidade para a totalidade dos FCD;
- Estabelecimento da Síntese das Medidas e Recomendações de Seguimento, resultante da agregação das que foram anteriormente definidas, para cada FCD;
- Síntese do Quadro de Governança para o Plano, destinado a apresentar o conjunto de entidades que, através das suas acções, contribuirão directa ou indirectamente para assegurar o cumprimento das Medidas e Recomendações de Seguimento, propostas.

O segundo momento desta fase é assim materializado no Relatório Ambiental (RA) contendo a informação estipulada no Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º232/2007, de 15 de Junho.

## 3.3. FASE 3 – DEFINIÇÃO DO PROGRAMA DE SEGUIMENTO

A fase de Definição do Programa de Seguimento decorreu em simultâneo com a elaboração do sistema de promoção, de acompanhamento, de controlo e de avaliação do Plano.

Desta fase resulta um programa de acção para a gestão ambiental e de sustentabilidade estratégica, indispensável para poder continuar a assegurar o contributo da Avaliação Ambiental, no processo de decisão.

A definição deste quadro surge como fundamental, porquanto o sucesso da implementação do Plano não depende apenas da respectiva entidade promotora mas igualmente de um conjunto de entidades que, através das suas acções, contribuem directa ou indirectamente para o sucesso da implementação do PGRH Tejo.

Desta fase resulta o Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico para Consulta Pública que juntamente com o Projecto do Plano, são disponibilizados às ERAE e ao INAG.

### 3.4. FASE 4 – CONSULTA PÚBLICA

A fase de Consulta Pública do PGRH Tejo e do Relatório Ambiental, decorrerá entre os meses de Julho de 2011 e Janeiro de 2012. Nesta fase, está prevista a elaboração de um Relatório Intercalar de Consulta Pública, no final dos primeiros 3 meses do período da Consulta Pública, por forma a fazer um balanço do andamento do processo de Participação Pública e das participações referentes ao PGRH Tejo. Será igualmente produzido um Relatório de Ponderação Intercalar, onde será efectuada uma análise aos contributos das ERAE e do INAG, respeitantes ao Relatório Ambiental.

Após a conclusão do período de Consulta Pública, será elaborado um Relatório de Ponderação, no qual será analisada a totalidade dos contributos recebidos e integrados os considerados pertinentes, no Relatório Ambiental que esteve em Consulta Pública.

De acordo com o Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, o Relatório Ambiental Final deverá ser ponderado na Versão Final do PGRH Tejo, sobre a qual o Conselho de Região Hidrográfica (CRH) do Tejo emitirá parecer, antes da sua aprovação.

Em simultâneo, com a redacção do Relatório Ambiental Final, será elaborada a Declaração Ambiental, conforme os elementos estipulados no Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, devendo esta conter:

- A forma como as considerações ambientais e o respectivo Relatório Ambiental Final foram integrados no Plano;
- As observações apresentadas durante a Discussão Pública e respectiva ponderação;
- As razões que levaram à aprovação do Plano, face a outras alternativas que foram sendo estudadas e apresentadas no decurso da sua elaboração;
- As medidas de controlo de implementação preconizadas.

Após a aprovação da Versão Final do PGRH Tejo e do respectivo Relatório Ambiental Final, a Declaração Ambiental será enviada à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e disponibilizada ao público para consulta, através da respectiva página da internet. Esta informação será ainda disponibilizada às ERAE, conforme disposto no mesmo Artigo 10º.

No esquema que se segue é apresentada a articulação entre o processo de AAE e do processo de elaboração do PGRH Tejo, discriminando as respectivas fases, conteúdos e produtos.

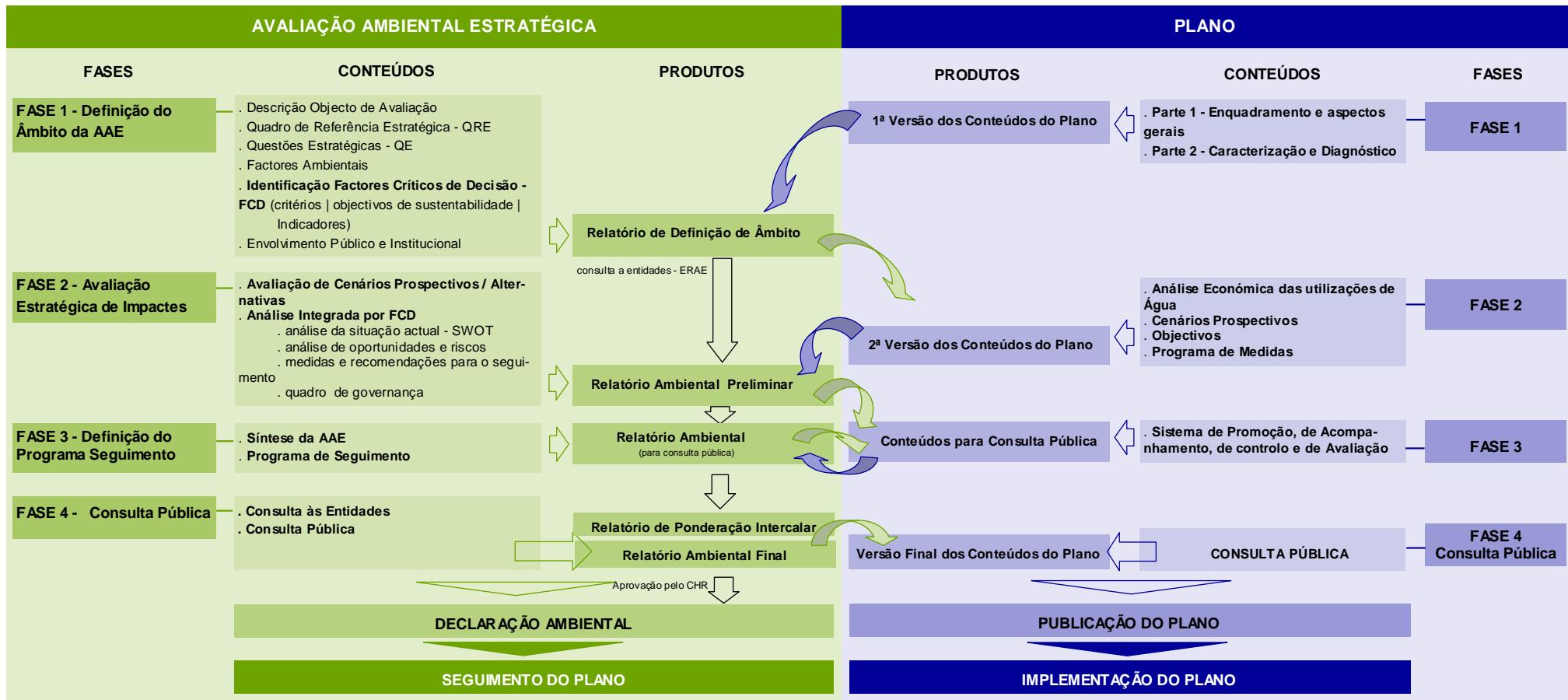


Figura 1.1 – Esquema metodológico de articulação entre as fases da AAE e a elaboração do PGRH Tejo.

## 4. ALCANCE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

### 4.1. COMPONENTES DE BASE ESTRATÉGICA

#### 4.1.1. Questões Estratégicas (QE)

Tendo em conta que nesta fase dos trabalhos não estavam completamente estabelecidos os objectivos estratégicos para o PGRH Tejo, foram adoptadas as seguintes QE:

- Promover a melhoria, protecção e recuperação do “bom estado” das massas de água;
- Evitar a degradação, protegendo e melhorando o estado dos ecossistemas aquáticos, terrestres e zonas húmidas directamente associadas;
- Assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de água de boa qualidade e promover a sua utilização sustentável;
- Reduzir e minimizar os riscos de poluição dos meios hídricos;
- Prevenir e mitigar os efeitos adversos decorrentes dos riscos naturais e tecnológicos;
- Garantir a protecção, valorização e reabilitação dos sistemas fluviais, estuarinos e costeiros.

#### 4.1.2. Quadro de Referência Estratégica (QRE)

O QRE integra 70 documentos, agrupados atendendo ao seu âmbito e tipologia, conforme se apresenta:

1. Documentos Internacionais de Referência;
2. Documentos Nacionais de Referência:
  - Documentos do QREN
  - Estratégias
  - Programas de Acção
  - Planos Sectoriais
  - Planos Regionais de Ordenamento do Território
  - Planos Especiais de Ordenamento do Território

#### 4.1.3. Factores Ambientais (FA)

Atendendo aos FA legalmente estabelecido foram efectuadas análises de convergência (FA versus QE e FA versus FCD) no sentido de evidenciar os factores mais relevantes para a análise subsequente.

### 4.2. ANÁLISE INTEGRADA POR FCD (CRITÉRIOS, OBJECTIVOS DE SUSTENTABILIDADE E INDICADORES)

A determinação dos FCD resultou da interacção entre os objectivos do QRE e as QE do Plano e da integração dos FA estabelecidos pela legislação. Após a definição dos FCD, foram estabelecidos os respectivos critérios que permitem

uma focagem temática e os objectivos de sustentabilidade que representam os propósitos associados a cada uma das temáticas definidas.

Quadro 1.1 - FCD, Critérios e Objectivos de sustentabilidade.

FCD	Critérios	Objectivos de Sustentabilidade
Governança e Coesão	Governança	Incentivar a instituição de uma “política de boa governança”
		Potenciar a articulação de competências entre entidades públicas e privadas e o incentivo ao conhecimento e à cultura de responsabilização, na tomada de decisão
	Cooperação Transfronteiriça	Fomentar a cooperação institucional transfronteiriça, na concertação e no estabelecimento de directrizes de actuação e protecção das massas de água, bem como na gestão equitativa e coordenada da região hidrográfica
Recursos Hídricos	Gestão sustentável dos recursos hídricos (Quantidade)	Promover e garantir o uso eficiente e sustentável dos recursos hídricos através da gestão integrada da área afecta ao Plano
	Estado das massas de água (Qualidade)	Garantir a prossecução dos objectivos ambientais para as massas de água e zonas protegidas
		Garantir a adequada monitorização do estado das massas de água superficiais, subterrâneas, costeiras e das zonas protegidas
		Controlar as pressões e os impactes da actividade humana
Ordenamento do Território	Gestão territorial	Garantir que o Plano estabeleça critérios de afectação de usos e ocupação do território com vista à utilização sustentável dos recursos hídricos
		Adequar os usos do território, em áreas do Plano susceptíveis a fenómenos extremos (cheias e secas).
		Compatibilizar a afectação dos usos do território com os objectivos ambientais para as massas de água e “zonas protegidas”
Sustentabilidade Sócio-Economia	Dinâmica económica	Estimular o uso eficiente dos recursos hídricos pelas actividades económicas
		Condicionar oportunidades para investimentos em função da gestão dos recursos hídricos
	Quadro sociodemográfico	Criar espaços qualificados de recreio e desporto
		Sensibilização Ambiental
Património Cultural e Imaterial	Valorização do património	Identificar e preservar as manifestações de património cultural, material e imaterial no Domínio Hídrico
		Promover estratégias de utilização sustentável de elementos do património cultural
		Contribuir para a divulgação e conhecimento dos elementos do património cultural da região do Tejo
Biodiversidade e Conservação da	Salvaguarda dos valores naturais	Garantir a definição de programas e medidas tendo em vista a prossecução dos objectivos ambientais para as massas de água e zonas protegidas (sítios relevantes na Rede Natura 2000, zonas de protecção de espécies

FCD	Critérios	Objectivos de Sustentabilidade
Natureza		aquáticas) Assegurar a protecção e valorização das componentes da biodiversidade da região hidrográfica Manter a integridade, resiliência e conectividade dos ecossistemas terrestres, aquáticos e marinhos
Vulnerabilidade e Riscos	Riscos Naturais (Secas e escassez de água)	Racionalizar os consumos e mitigar os efeitos das secas
	Riscos Naturais (Cheias e inundações)	Prevenir e mitigar os efeitos de cheias e inundações
	Riscos Naturais (Erosão hídrica)	Prevenir e mitigar os impactes da erosão hídrica
	Riscos Naturais (Erosão costeira)	Prevenir e mitigar os impactes da erosão costeira
	Riscos Naturais (Movimentos de massa)	Prevenir e mitigar os impactes de fenómenos deslizamentos de massas
	Riscos Tecnológicos	Prevenir e mitigar os impactes da poluição accidental
		Prevenir e mitigar os impactes da ruptura de infra-estruturas hidráulicas
	Susceptibilidade aos efeitos das alterações climáticas	Integrar a adaptação à alterações climáticas no planeamento hidrológico

Foram ainda estabelecidos indicadores, para cada critério, que visam quantificar, qualificar e avaliar os efeitos significativos para o ambiente e para o território, do Projecto do PGRH Tejo.

No âmbito do alcance da Avaliação Ambiental Estratégica a identificação dos conteúdos e suas análises, encontram-se consubstanciados no Relatório Ambiental para Consulta Pública.

## 5. AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DO PROJECTO DE PLANO

### 5.1. PONDERAÇÃO DE ALTERNATIVAS

No exercício de ponderação de alternativas, e que contextualizaram o processo de participação pública entretanto levado a efeito, foram consideradas as seguintes:

- Alternativa 1: Visão – Eco Tejo
- Alternativa 2: Visão – Tejo Turístico
- Alternativa 3: Cenário Base do Projecto do PGRH Tejo

Desta análise verificou-se que a alternativa 3 apresenta efeitos significativos mais positivos no ambiente, no que se refere aos FCD analisados e aos factores relevantes específicos, dando ainda resposta aos pressupostos legais estabelecidos na Lei da Água.

Recomendou-se contudo que a alternativa 2 deverá ser considerada aquando do estabelecimento das Medidas de Protecção e Valorização dos recursos hídricos, complementares às presentes no PGRH Tejo e, face à relevância atribuída pelos participantes do 1.º Fórum de Participação Pública, à alternativa 1, recomendou-se igualmente a sua ponderação, nas medidas de Protecção e Valorização referidas.

## 5.2. AVALIAÇÃO POR FCD

Atendendo aos FCD estabelecidos, Governança e Coesão, Recursos Hídricos, Ordenamento do Territórios, Sustentabilidade Socio-económica, Património Cultural e Imaterial, Biodiversidade e Conservação da Natureza e Vulnerabilidade e Riscos, respectivos critérios, objectivos de sustentabilidade e indicadores, foi efectuada uma análise de oportunidades e riscos para os dois cenários considerados:

- Cenário 1 - Situação actual na área do Plano (situação de referência), atendendo à caracterização ambiental, territorial e socioeconómica existente e à avaliação das tendências evolutivas expectáveis, sem a implementação do PGRH Tejo;
- Cenário 2 - Tendências evolutivas expectáveis, com a implementação do PGRH Tejo (cenário base), que constitui a alternativa seleccionada, mediante a identificação e avaliação dos principais riscos e oportunidades em matéria de ambiente e sustentabilidade.

Desta análise resultou a identificação das medidas e recomendações às fases de planeamento e gestão (elaboração do Plano) e de seguimento (implementação do Plano) e o estabelecimento do quadro de governança.

A avaliação por FCD foi sistematizada na síntese da avaliação ambiental estratégica.

## 5.3. PROGRAMA DE SEGUIMENTO

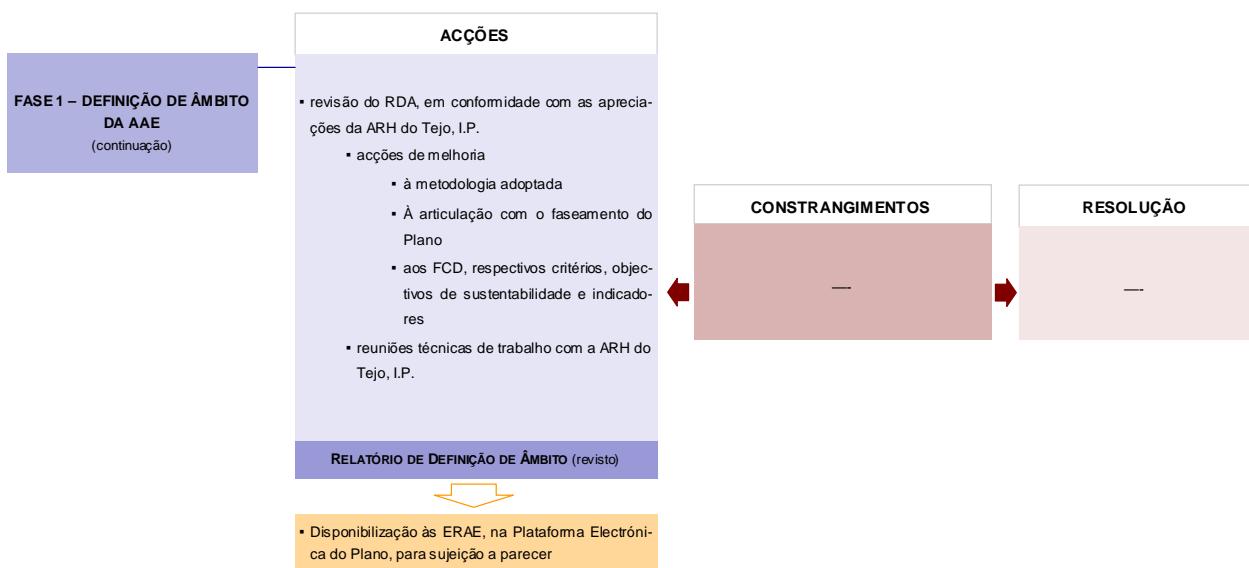
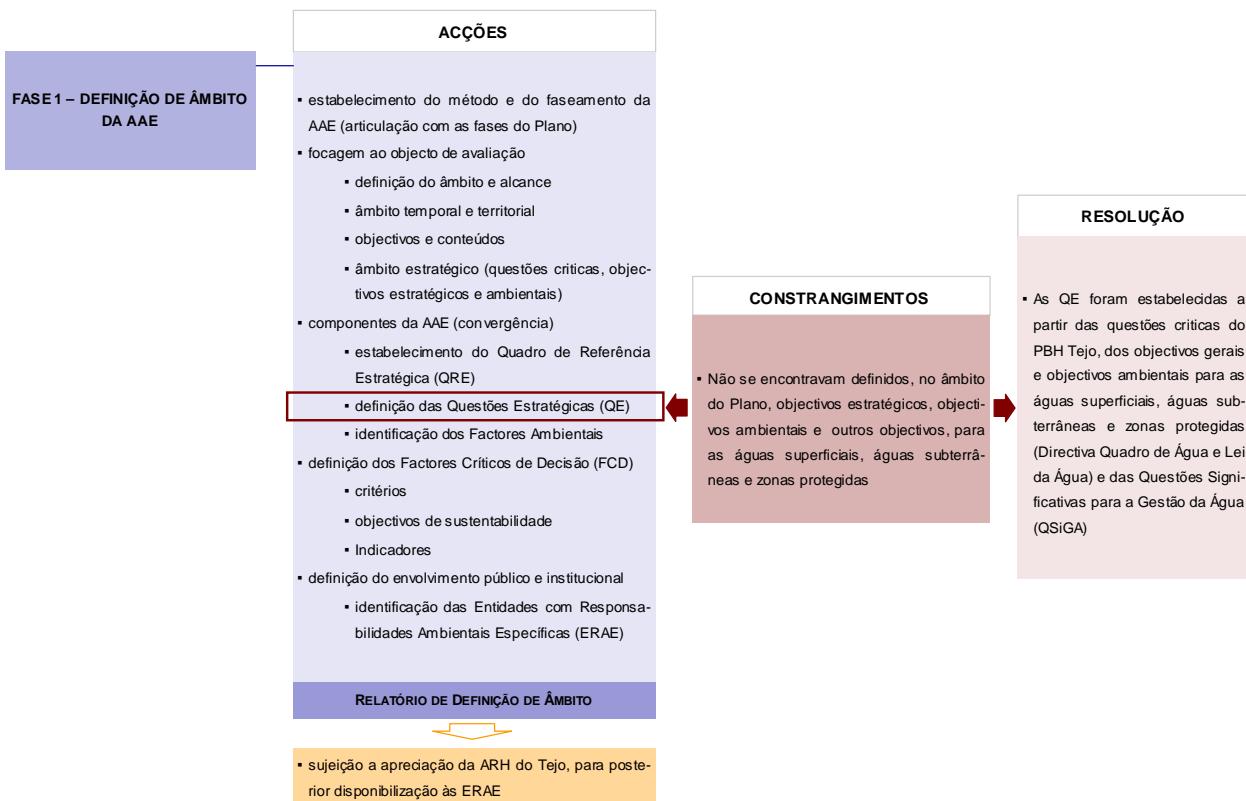
O Programa de Seguimento é elaborado, para cada FCD, identificando critérios, objectivos de sustentabilidade, medidas e recomendações de seguimento, indicadores de seguimento, periodicidade para o seu cálculo e a entidade responsável pela implementação das medidas e recomendações, assim como outras entidades ou parceiros, considerados indispensáveis à sua prossecução.

No âmbito da Avaliação Estratégica do Projecto do PGRH Tejo a identificação dos conteúdos e suas análises, encontram-se consubstanciados no Relatório Ambiental para Consulta Pública.

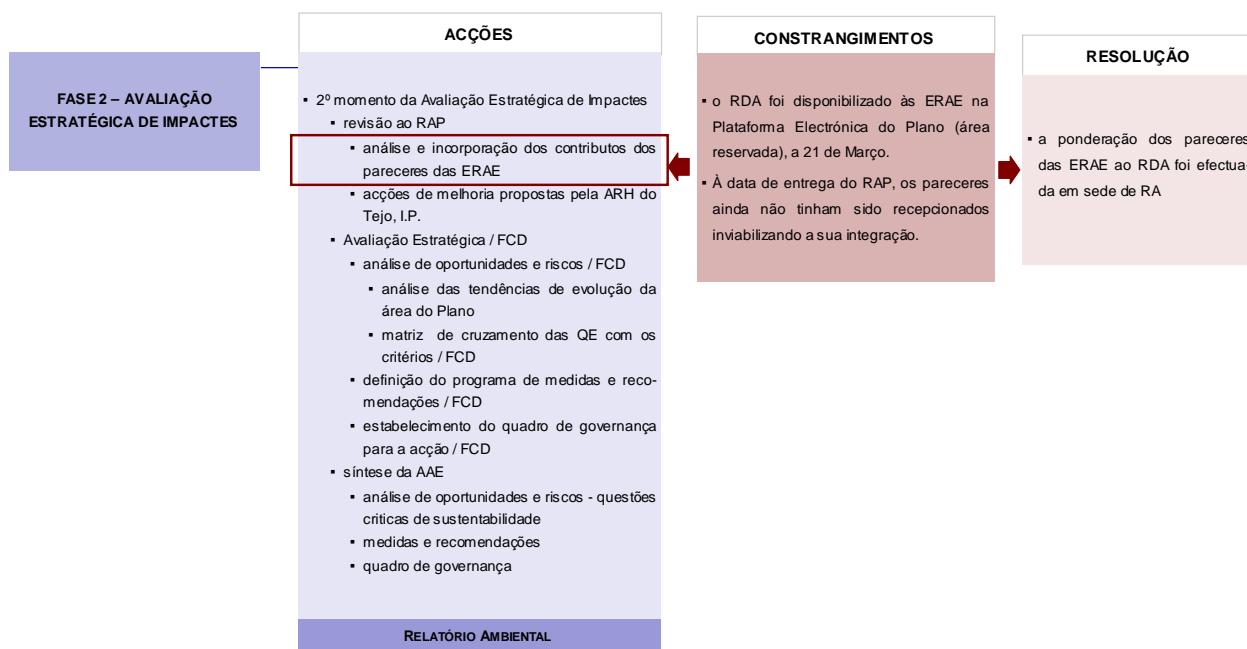
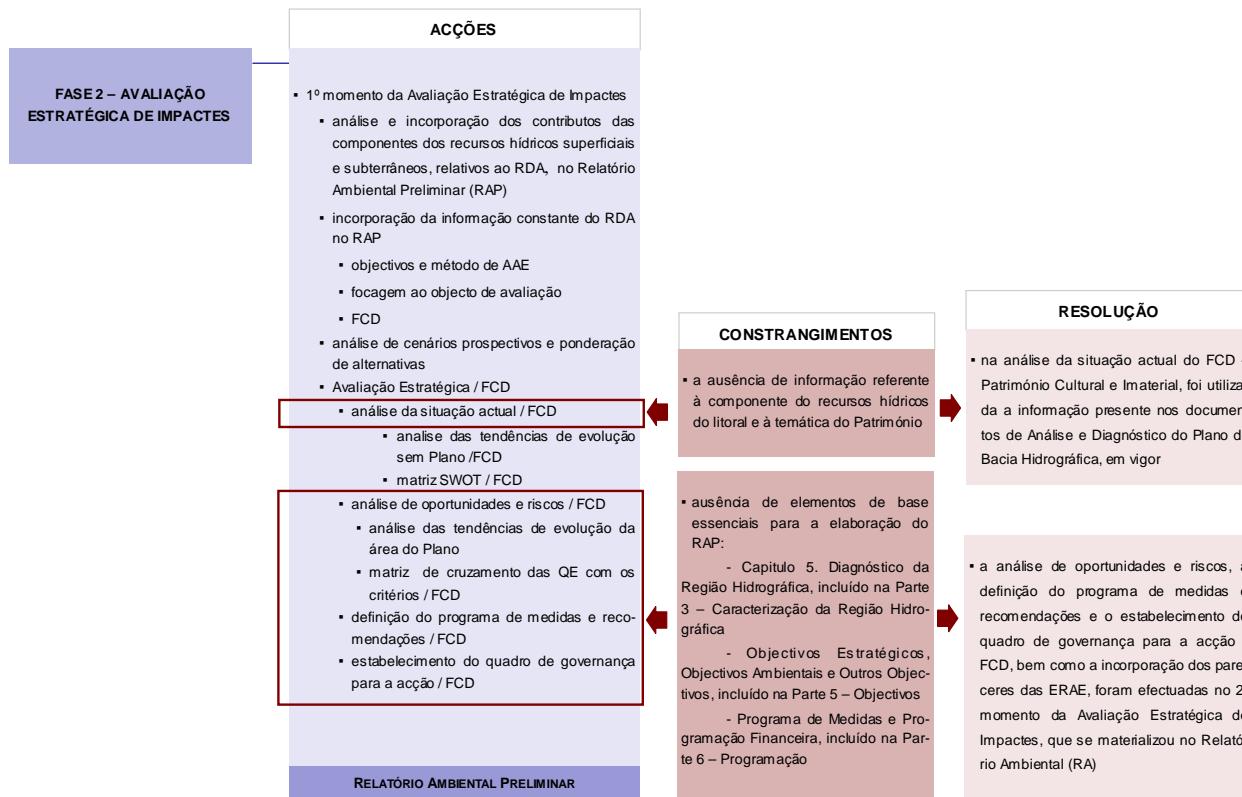
## 6. DIAGNÓSTICO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Apresenta-se seguidamente uma sistematização das acções preconizadas nas Fases 1, 2 e 3 da AAE do Projecto de Plano, identificando as acções desenvolvidas, os constrangimentos ocorridos e as resoluções adoptadas. No que respeita à Fase 4 referente à Consulta Pública, o seu diagnóstico será efectuado, naturalmente, após a conclusão deste período.

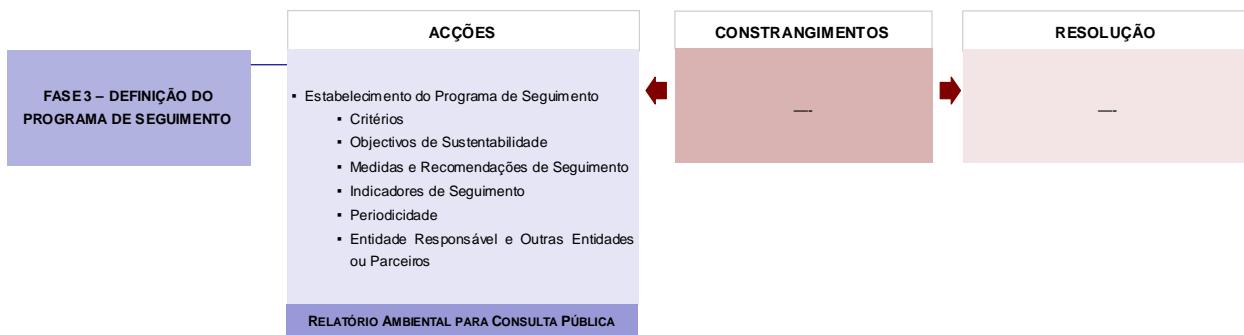
## 6.1. FASE 1 – DEFINIÇÃO DO ÂMBITO DA AAE



## 6.2. FASE 2 – AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DE IMPACTES



### 6.3. FASE 3 – DEFINIÇÃO DO PROGRAMA DE SEGUIMENTO



## 7. PONDERAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

### 7.1. DEFINIÇÃO DO ÂMBITO DA AAE (FASE 1)

#### 7.1.1. Relatório de Definição de Âmbito para Consulta às Entidades

Conforme disposto no n.º 3 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, foi solicitado “...parecer sobre o âmbito e o alcance da informação a incluir no relatório ambiental às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas (ERAЕ), possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano ou programa”, identificadas no ponto 7. Envolvimento Público e Institucional, do RDA.

Neste sentido, as ERAE foram convidadas, mediante ofício enviado pela ARH Tejo, a emitir parecer sobre o RDA disponibilizado na Plataforma Electrónica do PGRH Tejo (área reservada), a 21 de Março de 2011. Da totalidade de entidades convidadas a emitir parecer, foram recepcionados 32 contributos até 31 de Maio de 2011, tendo-se procedido à sua ponderação no Relatório Ambiental. Foram ainda destacados os contributos das ERAE a terem consideração, no âmbito da elaboração do relatório técnico do PGRH Tejo.

### 7.2. CONSULTA PÚBLICA

#### 7.2.1. Relatório Ambiental para Consulta às Entidades

No decurso do primeiro trimestre do período de Consulta Pública, o Relatório Ambiental será disponibilizado às ERAE e ao INAG, para emissão de parecer. No final do período estabelecido para emissão de parecer será produzido um Relatório de Ponderação Intercalar, no qual será efectuada a análise dos pareceres recebidos.

#### 7.2.2. Relatório Ambiental para Consulta Pública

O Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico serão disponibilizados na primeira fase do processo de Consulta Pública, sendo no segundo trimestre desse período, disponibilizado o Relatório de Ponderação Intercalar, contendo então a análise dos pareceres recebidos da Consulta às Entidades.

## 8. PROPOSTA DE MELHORIA DO PROCESSO DE AAE PARA A REVISÃO DO PLANO

Após a conclusão do período de Consulta Pública e antevendo a revisão do Plano, será apresentada uma proposta de melhoria ao processo de AAE.

## 9. PRODUTOS

O procedimento de AAE é, de acordo com o quadro legal, materializado nos produtos seguidamente apresentados:

- Relatório de Definição de Âmbito – Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho;
- Relatório Ambiental para Consulta Pública - Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho;
- Resumo Não Técnico do Relatório Ambiental para Consulta Pública – alínea i) , Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho;
- Relatório Ambiental Final para Publicação – Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho;
- Declaração Ambiental – Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

## Informações adicionais:

### **Internet:**

[://www.arhtejo.pt](http://www.arhtejo.pt)

[://www.planotejo.arhtejo.pt](http://www.planotejo.arhtejo.pt)

[://www.inag.pt](http://www.inag.pt)

[://www.portaldocidadao.pt](http://www.portaldocidadao.pt)

### **Correio electrónico:**

geral@arhtejo.pt

### **Morada/Contactos:**

#### **ARHdo Tejo, I.P. – Lisboa**

Rua Braamcamp, n.º 7

1250-048 Lisboa

Gabinete Sub-Regional do Oeste - Caldas da Rainha

Gabinete Sub-Regional do Médio e Alto Tejo – Santarém

### **Horário de atendimento ao público:**

de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00





Ministério da Agricultura,  
Mar, Ambiente e  
Ordenamento do Território

**ARH**  
TEJO

Administração da  
Região Hidrográfi-  
ca do Tejo I.P.

